



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10 /2016**

**AUTOR: Deputado Estadual Serafim Corrêa PSB/AM**



1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Pauta da Assembleia

TRES (03) dias

Em 28/04/16

Deputado Belarmino Lins  
1º Vice-Presidente

**ALTERA** o §1º - prazo de divulgação da pauta do art.71 da Resolução Legislativa nº469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o art. 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 71 da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 (...).

**§1º** A pauta será divulgada aos Deputados por todos os meios físicos e virtuais disponíveis, com antecedência mínima de vinte quatro horas, sendo noticiada pelo Secretário Geral no início da Ordem do Dia.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ruy Araujo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus 27 de Abril de 2016.

**Serafim Fernandes Corrêa**  
**Deputado Estadual – PSB/AM**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA**



**JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância que não somente os Deputados mais também toda a sociedade amazonense, tenha acesso com a mínima antecedência possível da pauta de votação que a casa do Povo, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas agindo desta maneira, qualificará ainda mais o debate entre os parlamentares.

Outrossim, desta forma estaremos contribuindo para a ampliação da democracia participativa uma vez que vários seguimentos da sociedade amazonense poderão acompanhar através do portal da Assembleia, os mais diversos assuntos e temas que influem diretamente a sua vida.

Haja vista, a dimensão continental do nosso Estado com esta medida estará contribuindo para que todos os cidadãos amazonenses possam acompanhar o trabalho dos representantes do povo.

Desta forma, fortalecendo as instituições democráticas, respeitando as diferenças partidárias e regionais de nosso Estado.

Plenário Ruy Araujo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus 27 de abril de 2016..



**Serafim Fernandes Corrêa**  
**Deputado Estadual – PSB/AM**



***PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º  
10/2016, de autoria do Deputado SERAFIM CORREA.***

***Nos termos do artigo 106, I do Regimento Interno,  
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para exame e Parecer preliminar de sua admissibilidade.***

***Em: 03.05.2016.***

  
***Deputado BELARMINO LINS***  
***Vice-Presidente***